



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA REGIONAL 2 - NORDESTE

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia
Park - Cabedelo/PB - CEP 58106-402

Telefone: (83) 32460066

Ofício SEI nº 242/2020-GR-2/GABIN/ICMBio

Cabedelo/PB, 02 de dezembro de 2020

Ao Senhor

PEDRO MUTTI CARVALHO FILHO

Comodoro

Aratu Iate Clube

Assunto: **Regata Aratu-Maragogipe 2020.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02125.001071/2020-09.

Senhor Comodoro,

1. Em atenção ao Ofício n. 34/2020, que solicita anuência para a realização da Regata Aratu-Maragogipe 2020, temos a informar que:

2. Considerando a manifestação da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN deste ICMBio, em atenção ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa que regulamenta a realização de eventos em Unidades de Conservação, quanto a previsão de no mínimo 100 (cem) dias para o protocolo de solicitação de autorização para eventos, *"Considerando o ano atípico marcado pela COVID19, bem como a finalidade das normas vigentes, não é coerente que o ICMBio exija o cumprimento dos 100 dias de antecedência para solicitação, uma vez que o dinamismo do quadro relacionado à pandemia não permite o planejamento com tamanha antecedência. Desta forma, mesmo os pedidos que não cumprirem esse requisito deverão ser analisados pelo Instituto quanto à sua pertinência e viabilidade de realização";*

2. Considerando a manifestação da Prefeitura Municipal de Maragogipe através do Ofício n. 240/2020, a qual atesta não haver *"qualquer impedimento, por parte do Município de Maragogipe, quanto à realização da tradicional Regata Aratu-*

Maragogipe, no próximo dia 05/12/2020", observando o decreto do Governo do Estado da Bahia, que flexibiliza a realização de eventos com número máximo de 200 pessoas;

3. Considerando a informação prestada por essa administração do evento quanto ao formato a ser adotado "*sem desembarque, sem nenhuma programação na cidade de Maragogipe e portanto sem nenhum contato com a comunidade local, conforme acordado com todos os órgãos competentes*";

4. Autorizamos a realização do evento, na modalidade apresentada pelo Iate Clube Aratu, **sem a ocorrência de desembarque dos veleiros**, com o acompanhamento da Capitania dos Portos e Polícia Militar, sendo adotados todos os protocolos de segurança para prevenção de contaminação pelo COVID-19, que devem ser acompanhados pelas instâncias sanitárias responsáveis da Prefeitura Municipal de Maragogipe.

Atenciosamente,

PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS

Gerente Regional Nordeste



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Arthur Santa Cruz dos Santos, Gerente Regional**, em 02/12/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8133170** e o código CRC **6E2DC7CD**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

